

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023**

### **1 – DO OBJETO**

Contratação de empresa(s), por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de Armário em MDF e mesa de escritório em L, destinado ao uso da Polícia Militar de Piratuba / Ipirá-SC.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se faz necessária visando aquisição de 01 armário em MDF de 2,87m de comprimento por 2,73m de altura, prateleiras, gavetas e cabideiro e mesa de escritório em L de 0,75m de altura e 2,86m de comprimento, destinadas para uso na sala do comando da Polícia Militar de Piratuba / Ipirá-SC.

Considerando que o móvel é ideal para armazenamento, proteção e segurança de objetos e pertences, bem como auxilia na organização de documentação, e da garantia de melhores condições para a operacionalização das atividades, se faz necessária a aquisição.

### **3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

### **4 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**JONAS DIAS MORAES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.024.040/0002-50, com endereço na Linha dos Pintos, S/N, Ipirá/SC, CEP 89.669-000.

### **5 – DO VALOR CONTRATADO**

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

### **6 - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

## **7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

90.001 – 06.181.0028.2.047 – 98 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 2.752.7006.0751

Ipira (SC), em 09 de outubro de 2023.

**MARCELO BALDISSERA**

Prefeito Municipal

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Gabinete do Prefeito.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o Cabo da Polícia Militar, Sr. Valdelberto de Abreu.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s), por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de Armário em MDF e mesa de escritório em L, destinado ao uso da Polícia Militar de Piratuba / Ipirá-SC.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIPTIVO	UN.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Armário em MDF de 2,87m de comprimento por 2,73m de altura, prateleiras, gavetas e cabideiro e mesa de escritório em L de 0,75m de altura e 2,86m de comprimento	Un	01	7.000,00	7.000,00
<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>					<b>7.000,00</b>

Valor total por extenso: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

### 4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação se faz necessária visando aquisição de 01 armário em MDF de 2,87m de comprimento por 2,73m de altura, prateleiras, gavetas e cabideiro e mesa de escritório em L de 0,75m de altura e 2,86m de comprimento, destinadas para uso na sala do comando da Polícia Militar de Piratuba / Ipirá-SC.

Considerando que o móvel é ideal para armazenamento, proteção e segurança de objetos e pertences, bem como auxilia na organização de documentação, e da garantia de melhores condições para a operacionalização das atividades, se faz necessária a aquisição.

### 5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

#### 5.1 Cabe à proponente CONTRATADA:

- Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência;
- Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva entrega dos materiais;
- g) Entregar o objeto do contrato no Quartel da Polícia Militar, na Rua das Flores 407, Centro, Piratuba/SC;

## 5.2. Cabe à CONTRATANTE:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto;
- b) Fiscalizar a execução do contrato;
- c) Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital;
- d) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto;

## 6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não consta.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

**8. RECURSO A SER UTILIZADO:** As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

90.001 – 06.181.0028.2.047 – 98 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 2.752.7006.0751

## 9. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Valdelberto de Abreu | CPF: 032.\*\*\*.\*\*\*.\*\*

Cargo/função: Cabo PM Mat.930287-5 | Unidade: Gabinete do Prefeito.

Fone para contato: (49) 3558-0423 | E-mail para contato: [compras@ipira.sc.gov.br](mailto:compras@ipira.sc.gov.br)

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

**MARCELO BALDISSERA**

Prefeito Municipal